



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 305/2018

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal;

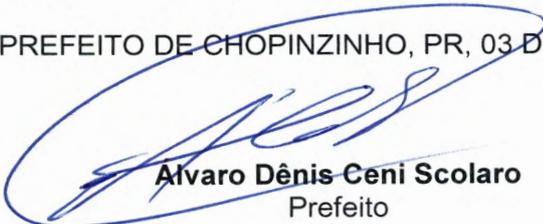
DECRETA:

Art. 1º. Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo nº 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, a partir de fevereiro de 2018:

Nome	Cargo	Curso a Nível de:	Do Nível:	Para o Nível:
Jucene Salete Schneider	Atendente de Consultório Dentário	Graduação	X	XII
Monica Mayer de Oliveira Zanola	Cirurgião Dentista	Pós-Graduação / <i>Stricto Sensu</i>	XII	XIII
Jonilene Araujo Naiverth	Técnica em Segurança do Trabalho	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	II	III
Karina Schiavini	Psicólogo	Pós-Graduação/ <i>Stricto Sensu</i>	Piso Salarial	IV

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1670 de 14/08/2018 Pg. 09